



**DECISÃO CFO-27/2014**

**Altera a Decisão CFO-20/2014  
que convoca a III ANEO.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário,

**DECIDE:**

Art. 1º. O artigo 1º da Decisão CFO-20/2014 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica convocada a III Assembleia Nacional de Especialidades Odontológicas (III ANEO), a realizar-se nos dias 13 e 14 de outubro de 2014, na cidade de São Paulo (SP), numa promoção do Conselho Federal de Odontologia, com o apoio dos Conselhos Regionais de Odontologia.”.

Art. 2º. O inciso XII, do art. 3º da Decisão do CFO-20/2014 passa a vigor com a seguinte redação:

“XII - Um representante de cada seção estadual da ABO - Nacional e de cada seção estadual de ABCD;”.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2014.

GENÉSIO P. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD  
PRESIDENTE

AMC/sras.